



CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO E REPOSICIONAMENTO PARA AS CARREIRAS ESPECIAIS

Especialista de sistemas e tecnologias de informação

Técnico de sistemas e tecnologias de informação

DL 88/2021, de 10 de outubro

Especialista de sistemas e tecnologias de informação

Nome	SITUAÇÃO ANTERIOR (ATÉ 31/10/2023)					SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA (A PARTIR DE 01/11/2023)					
	Vínculo	Carreira/Categoria	Grau	Nível	Rem. Base	Vínculo	Carreira/Categoria	Caracterização/conteúdo funcional	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Rem. Base
Alfredo Jorge Martins Almeida Alexandre	CTFPTI	Especialista Informática	2	1	2.197,93	CTFPTI	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Anexo III DL 88/2023	entre 3. ^a e 4. ^a	entre 32 e 36	2.197,93
Vítor Manuel Santos Figueiredo	CTFPTI	Especialista Informática	2	1	2.197,93	CTFPTI	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		entre 3. ^a e 4. ^a	entre 32 e 36	2.197,93

Técnico de sistemas e tecnologias de informação

Nome	SITUAÇÃO ANTERIOR (ATÉ 31/10/2023)					SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA (A PARTIR DE 01/11/2023)					
	Vínculo	Carreira/Categoria	Grau	Nível	Rem. Base	Vínculo	Carreira/Categoria	Caracterização/conteúdo funcional	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Rem. Base
Júlio Pacheco gomes	CTFPTI	Técnico Informática	1	1	1.217,57	CTFPTI	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Anexo III DL 88/2023	entre 1. ^a e 2. ^a	entre 10 e 14	1.217,57
Nuno Miguel Costa Ventura	CTFPTI	Técnico Informática	1	1	1.217,57	CTFPT	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		entre 1. ^a e 2. ^a	entre 10 e 14	1.217,57
Cláudio Marco do Amaral Cardoso	CTFPTI	Técnico Informática	1	1	1.217,57	CTFPT	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		entre 1. ^a e 2. ^a	entre 10 e 14	1.217,57

CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Lista nominativa de transição para as carreiras especiais de informática aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 88/2021, de 10 de outubro, de acordo as regras previstas no artigo 20º:

- Os trabalhadores constantes na presente lista nominativa de transição são reposicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponda à remuneração base a que atualmente têm direito, em conformidade com o disposto no artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;
- O tempo de serviço e as avaliações de desempenho relativos às carreiras extintas releva para todos os efeitos nas novas carreiras

Município de Tondela, 20 de outubro de 2023

O Vereador com competências delegadas a 28/12/2022



João Carlos Figueiredo Antunes Dr.